Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição **Página**

DECRETO Nº 008/2026 1
PORTARIA Nº 004/2025- GAB, de 26 de março de 2026. 2
PORTARIA Nº 089/2026. SEMAF. 4

DECRETO Nº 008/2026

CRIA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO EM ESPECIFICO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FUMUCA DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2026, NO VALOR DE R$ 285.791,40 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUARENTA CENTAVOS) COM A FINALIDADE DE CRIAR ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇÚ, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, em especial no que dispõe o artigo n° 05 da Lei Nº 853/2025 (Lei orçamentária anual – LOA 2026), e demais dispositivos legais;

DECRETA:

Art. 1°. Fica criado mediante crédito adicional suplementar por anulação de despesa a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 285.791,40 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e um mil e quarenta centavos), conforme disposto nos artigos 40 e 43 da Lei n° 4.320/64.

Art. 2°. Fica criado o projeto atividade, fonte e natureza de despesa abaixo relacionado, incorporando-se seu respectivo valor à dotação orçamentaria do exercício financeiro de 2026.

FUNCIONAL	NATUREZA	FONTE STN	DESCRIÇÃO	VALOR R$
13.392.9116.2119.0000	3.3.90.14.00	1.719	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DO PNAB - POL. NAC. ALDIR BLANC	5.000,00
13.392.9116.2119.0000	3.3.90.30.00	1.719	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DO PNAB - POL. NAC. ALDIR BLANC	10.000,00
13.392.9116.2119.0000	3.3.90.31.00	1.719	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DO PNAB - POL. NAC. ALDIR BLANC	22.000,00
13.392.9116.2119.0000	3.3.90.35.00	1.719	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DO PNAB - POL. NAC. ALDIR BLANC	14.289,57
13.392.9116.2119.0000	3.3.90.36.00	1.719	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DO PNAB - POL. NAC. ALDIR BLANC	188.163,39
13.392.9116.2119.0000	3.3.90.39.00	1.719	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DO PNAB - POL. NAC. ALDIR BLANC	10.000,00

Página 1 de 5
Carimbo de Tempo : 26/03/2026 17:25:07

13.392.9116.2121.0000	4.4.90.52.00	1.719	AQUIS. EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES DO PNAB - POL. NAC. ALDIR BLANC	36.338,44
TOTAL				**285.791,40**

Art. 3°. De acordo com o disposto no inciso III, § 1° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar, a anulação da Dotação abaixo:

FUNCIONAL	NATUREZA	FONTE STN	DESCRIÇÃO	VALOR R$
13.122.0003.3044.0000	3.3.90.39.00	1.500	MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	100.000,00
13.392.9014.2117.0000	3.3.90.39.00	1.716	APOIO AO DES DAS ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DA ECONOMIA SOLIDARIA	100.000,00
13.392.9014.2116.0000	3.3.90.39.00	1.715	QUALIFICACAO, FORMACAO E QUALIFICACAO EM AUDIOVISUAL	85.791,40

Parágrafo Único. As alterações promovidas por este DECRETO serão compatibilizadas e incorporadas ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1°, inciso I e II da Lei Complementar n° 101/00.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINENTE DO PREFEIT0 MUNICIPAL DE TURIAÇU, em 26 de março de 2026.

_____

EDESIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 004/2025-GAB, de 26 de março de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Turiaçu.

O Prefeito Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no exercício superior de administração pública municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

Página 2 de 5
Carimbo de Tempo : 26/03/2026 17:25:07

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N 020/2023 que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Coliegiada da Rede de Cuidados e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Turiaçu

Art. 1º. Instituir a composição representativa do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados de Proteção Social as Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Comitê, os seguintes membros titulares integrantes:

I – SECRETARIA DE SAÚDE

a) Kamila Cristina França Viana
b) Karoline do Nascimento Ferreira

II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

a) Daniel Barbosa
b) Edna Maria Bujeca da Silva Ramos

III – CONSELHO TUTELAR

a) Claudete Silva Costa
b) Janete Carneiro Roxo

IV – CMDCA

a) Nilvania Martins
b) Maria José de Ribamar Nascimento Pires

V – SEMAS

a) Cristiane Cadete Ferreira
b) Sidviane Amorim Costa

VI – DEFENSORIA PÚBLICA

a) Dandara Laynne Silva
b) Elaine de Jesus Marques Pereira

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Página 3 de 5
Carimbo de Tempo : 26/03/2026 17:25:07

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, 26 de março de 2026.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 089/2026. SEMAF.

CONCEDE FÉRIAS

REGULARMENTARES

AO SERVIDOR PÚBLICO NILSON LOPES BORGES.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Municipio de Turiaçu-MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 383/1997),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público **NILSON LOPES BORGES, CPF nº 515.573.203-49, matrícula nº 182-1,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Admnistração e Finanças-SEMAF.

Art. 2º As férias serão gozadas no **período de 01/04/2026 a 30/04/2026**, conforme escala anual de férias e interesse da administração pública.

Art. 3º Determinar o pagamento da remuneração correspondente ao período, acrescida do adicional constitucional de 1/3, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

TURIAÇU-MA, 25 de março de 2026.

ABEL CANDIDO CAVALCANTI NETO

Secretário Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Página 4 de 5

Carimbo de Tempo : 26/03/2026 17:25:07

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Página 5 de 5

Carimbo de Tempo : 26/03/2026 17:25:07

Carimbo de Tempo : 26/03/2026 17:25:07